



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

EMENDA DISTRIBUTIVA Nº55/ 2025

DE 23 DE JUNHO DE 2025

**EMENDA DISTRIBUTIVA Nº55/2025 AO
PROJETO DE LEI 096/2025, QUE INSTITUI
O PROGRAMA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E COMBATE AO
DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS.**

AUTOR: ALEX OHANA

Art. 1º- Os artigos do Projeto de Lei nº 096/2025 devem ser **renumerados** em razão da supressão dos arts. 6º e 10, preservando-se a coerência estrutural e numérica da norma.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 23 de junho de 2025



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 55/2025 DE
23 DE JUNHO DE 2025

A Emenda Distributiva visa **adequar a numeração dos artigos remanescentes** do Projeto de Lei nº 096/2025, após a supressão dos arts. 6º e 10, conforme exige a **Lei Complementar nº 95/1998** (normas de técnica legislativa) e o **art. 262, § 1º do Regimento Interno** da Câmara Municipal.

A renumeração é imprescindível para garantir a **coesão formal e a clareza estrutural** do texto legal, evitando inconsistências técnicas na tramitação e na redação final da norma.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente emenda.

Parauapebas/PA, 23 de JUNHO de 2025.

ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT